



Secretaria Municipal de Educação

MEM Nº 077/2019

Rurópolis-Pa, 22 de maio de 2019.

A
 CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, recarga de cartuchos e toners para impressoras.

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, recarga de cartuchos e toners para impressoras, destinados a atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Rurópolis-Pa, solicito que seja licitado em caráter de emergência a Contratação conforme descreve o termo de referencia.


Encaminhamos em anexo a Vossa Excelência a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observa-se que na planilha consta todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicitamos que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Rurópolis-Pa, 22 de maio de 2019.


JURANDIR FERREIRA VIEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Decreto nº 034/2017

Recebido em 22/05/19
 às 1 





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para aquisição futura de tintas e cartuchos, toner originais e recargas para impressoras, a fim de atender as demandas das escolas municipais da rede de ensino atendidos pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2019, Município de Rurópolis-Pa, cujos quantitativos, e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas abaixo neste Termo de Referência.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos da sede desta secretaria e trabalhos desenvolvidos nas escolas do município, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom desempenho dos alunos, andamento do expediente interno e do atendimento ao público.

3.2 Nesse sentido, a SEMED planeja a Contratação de empresa para aquisição e recarga de cartuchos e toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de toda a rede de ensino.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de **R\$ 267.120,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Vinte Reais Sessenta e Sete Centavos)**.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;





- 7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei
- 7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 8.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1 Consoante o artigo 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 As aplicações das infrações e sanções administrativas somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório prevista no edital.





12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1 QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO- CARTUCHOS E TINTAS	V. UNIT.	V.TOTAL
IMPRESSORA EPSON ECOTANK L360 / L 395/ L595 565					
01	400	UND	TINTA BLACK 664 140 ml		
02	200	UND	TINTA CIANO 664 70 ml		
03	200	UND	TINTA MAGENTA 664 70ml		
04	200	UND	TINTA YELLOW 664 70 ml		
IMPRESSORA EPSON M205 / L 555					
05	150	UND	TINTA BLACK EPSON T774120-AL T774120 PRETO WORKFORCE M105 M205 ECOTANK L656 L606 ORIGINAL 140ML		
IMPRESSORA EPSON STYLUS TX620FWD					
06	500	UND	CARTUCHO DE TINTA EPSON T140120 T140 T1401 PRETO T42WD TX560WD TX620FWD		
07	400	UND	CARTUCHO DE TINTA EPSON T140220 T140 T1401 CIANO T42WD TX560WD TX620FWD		
08	400	UND	CARTUCHO DE TINTA EPSON T140320 T140 T1401 MAGENTA T42WD TX560WD TX620FWD		
09	400	UND	CARTUCHO DE TINTA EPSON T140420 T140 T1401 YELLOW T42WD TX560WD TX620FWD		
CARTUCHO DE CILINDRO (UNIDADE REVELADORA) IMPRESSORA BROTHER DCP					
10	10	UND	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR520 DR620 PARA TONER TN580 TN650		
11	20	UND	CARTUCHO DE CILINDRO DR-2340 TN2370 DCP- L2540DW DCP-L2520DW		
12	20	UND	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3422 DR3442 DR3472 DR850 UNIVERSAL HL-L5100DN		
12	10	UND	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR720 DCP8110 HL5450 MFC8510 DCP8150 HL5470 MFC8710		
CARTUCHO PARA IMPRESSORA LASERJET PRO MFP 1132W /1102 / M 132 / 127 /1536 /1530/ 1606					
14	400	UND	TONER COMPATÍVEL HP CE285A 85A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130		
15	200	UND	TONER COMPATÍVEL HP CF283A 83A M127FN M127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 M201DW		
16	150	UND	TONER COMPATÍVEL HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF		

**CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER DCP**

17	50	UND	TONER NOVO – Referência: BROTHER TN3382 DCP-8112DN HL-5452DN HL-5472DW DCP-8152DN MFC-8512DN		
18	50	UND	TONER NOVO – Referência: BROTHER TN450 MFC7360N DCP7065DN MFC7860DW HL2240 HL2270DW HL2130		
19	150	UND	TONER NOVO – Referência: BROTHER TN2370 HL-L2360 HL-L2320 MFC-L2720 MFC-L2740 MFC-L2700		
20	100	UND	TONER NOVO – Referência: TONER TN-3472 P/ BROTHER 5502 5652 5102 6202 6402 6902 6702 5902		

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO-SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS	V. UNIT.	V. TOTAL
IMPRESSORA LASERJET HP					
21	300	UND	RECRAGA DE TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130		
22	150	UND	RECRAGATONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 M201DW		
23	100	UND	RECRAGA TONER HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF		
24	550	UND	TROCA DE CILINDRO CF285 / 283 / 436 /435 /278/		

IMPRESSORA BROTHER DCP REMANUFATURA DE TONER E MANUTENÇÃO DE UNIDADE

25	150	UND	Recarga de Toner – Referência: BROTHER TN3382 DCP-8112DN HL-5452DN HL-5472DW DCP-8152DN MFC-8512DN		
26	80	UND	Recarga de Toner – Referência: BROTHER TN450 MFC7360N DCP7065DN MFC7860DW HL2240 HL2270DW HL2130		
27	250	UND	Recarga de Toner – Referência: BROTHER TN2370 HL-L2360 HL-L2320 MFC-L2720 MFC-L2740 MFC-L2700		
28	100	UND	Recarga de Toner – Referência: TONER TN-3472 P/ BROTHER 5502 5652 5102 6202 6402 6902 6702 5902		
29	50	UND	Troca do cilindro com limpeza e lubrificação BROTHER TN3382 DCP-8112DN HL-5452DN HL-5472DW DCP-8152DN MFC-8512DN		
30	50	UND	Troca do cilindro com limpeza e lubrificação BROTHER TN450 MFC7360N DCP7065DN MFC7860DW HL2240 HL2270DW HL2130		
31	100	UND	Troca do cilindro com limpeza e lubrificação BROTHER TN2370 HL-L2360 HL-L2320 MFC-L2720 MFC-L2740 MFC-L2700		





IMPRESSORA SAMSUNG

32	30	UND	Recarga de Toner – Referência: SAMSUNG MLT-D101S ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401		
33	30	UND	Recarga de Toner – Referência: SAMSUNG MLT-D111S M2020 M2070 2020FW 2020W 2070W 2070FW PREMIUM		
34	15	UND	TROCA CILINDRO – Referência: SAMSUNG MLT-D101S ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3402		
35	15	UND	TROCA CILINDRO – Referência: SAMSUNG MLT-D111S M2020 M2070 2020FW 2020W 2070W 2070FW PREMIUM		


JURANDIR FERREIRA VIEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Decreto nº 034/2017

